



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.793, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Cerquillo, com o tema: “20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência.”; e, dá outras providências.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), nas Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e no planejamento da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Cerquillo**, a ser realizada no dia **03 de julho de 2025**, com início às **08h**, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência."**

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social constitui-se em espaço democrático de debate e deliberação, com participação da sociedade civil e do poder público, para avaliação da política de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS no município, estado e país.

Art. 3º Os debates e propostas da XIII Conferência Municipal serão organizados em torno dos seguintes eixos temáticos:

I – **Eixo 1:** Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II – **Eixo 2:** Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III – **Eixo 3:** Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e Inclusão Social;

9



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 www.cerquillo.sp.gov.br

IV – **Eixo 4:** Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social;

V – **Eixo 5:** Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º A organização da conferência será de responsabilidade do **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, com apoio do **Departamento Municipal de Promoção Social**, observadas as diretrizes nacionais para o processo conferencial de 2025.

Art. 5º A Conferência contará com ampla participação da sociedade civil, incluindo representantes de usuárias(os), trabalhadoras(es), organizações da sociedade civil e população em geral, observando os critérios de **paridade, proporcionalidade e cotas de representatividade** conforme a Resolução CNAS/MDS nº 187/2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 09 de junho de 2025.


PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL